

2021		
ULTIMA ATUALIZAÇÃO DECRETO 297 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 TABELA Nº 05 Artigo 197 DA TAXA DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO EM VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
ITEM	CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	VALOR A SER COBRADO EM REAIS(R\$)
	Estacionamento:(por unidade)	
1.	a) Ponto de Automóveis	55,25
	b) Ponto de Caminhões	55,25
	c) Estação Rodoviária	55,25
2.	Transferência de Ponto de Taxistas	250,20
3.	Multa fora do prazo	